



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de abril de 2014



Série

Número 66

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 20/2014

Autoriza a celebração de 8 contratos de aquisição de seguros, durante o ano de 2014, para os formandos dos cursos promovidos pela Direção Regional de Qualificação Profissional.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Edital n.º 5/2014

Requerimento de RAÚL GOMES PERESTRELO, para emissão de título de utilização dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao domínio público marítimo, com área de 180 m², localizada na Rua do Cais n.º 1, freguesia do Paúl do Mar, município da Calheta.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 68/2014

Concede a equiparação a bolsheiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 94/2014

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria à assistente técnica Ana Maria Teixeira de Aguiar Venâncio, do mapa de pessoal da Escola Básica Dr. Ângelo Augusto da Silva, para o mapa de pessoal da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes.

Aviso n.º 95/2014

Autoriza a consolidação da mobilidade interna na categoria, à assistente técnica Celina Maria Martins Vasconcelos e ao Coordenador Técnico João Huberto Melim Vasconcelos.

Aviso n.º 96/2014

Autoriza a consolidação da mobilidade interna na categoria à Assistente Operacional (área de apoio geral) Maria Fátima de Abreu Pestana, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 20/2014**

Considerando que importa assegurar a necessidade da Direção Regional de Qualificação Profissional, da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, de proceder à aquisição de seguros para os formandos que frequentam as ações de formação profissional que promove, com vista a assegurar o seu normal funcionamento.

O seguro de acidentes pessoais configura um direito dos formandos, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 242/88, de 9 de julho.

Nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Formandos da DRQP, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 2/2010, de 6 de outubro, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, o formando tem direito a beneficiar de seguro de acidentes pessoais durante a formação;

Nesse sentido foram formulados pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos os pedidos de autorização excecional, dirigidos à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças, com vista à celebração de um máximo de 8 contratos de aquisição de seguros, os quais mereceram o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de um máximo de 8 contratos de aquisição de seguros, durante o ano de 2014, para os formandos dos cursos promovidos pela Direção Regional de Qualificação Profissional.
- 2 - A presente autorização foi precedida do consentimento da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtido na sequência de pedidos de autorização excecional solicitados pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, formulados em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 17 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Editais n.º 5/2014**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por RAÚL GOMES PERESTRELO a emissão de título de utilização dos recursos hídricos, referente à parcela de terreno afeta ao domínio público marítimo, com área de 180 m², localizada na Rua do Cais n.º 1, freguesia do Paúl do Mar, concelho da Calheta, onde pretende edificar uma unidade de alojamento turístico.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, entre 14 de abril de 2014 e 28 de maio de 2014, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico drota.sra@gov-madeira.pt.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
27 de Março de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS****Despacho n.º 68/2014**

Considerando que o trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Fábio Miguel Vasconcelos Trindade, integrado na Carreira Especial Médica, com a categoria de assistente, na área de exercício profissional hospitalar, com a especialização em Oftalmologia frequentou o curso de doutoramento em Oftalmologia, cujo funcionamento decorreu no Hospital Vall d'Hebron, na Universidade Autónoma de Barcelona, na cidade de Barcelona, Reino de Espanha;

Considerando que a apresentação da tese só se realizou no mês de dezembro de 2013, uma vez terminado o trabalho de investigação e os trâmites administrativos correspondentes;

Considerando que a apresentação da tese é absolutamente indispensável para a conclusão do curso de doutoramento;

Considerando que o meu despacho n.º 4/2011, de 14 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 73, de 14 de abril, refere, no n.º 2, que é concedida dispensa temporária total do exercício de funções, com fim previsto para 31 de julho de 2013, com início de produção de efeitos a 01 de outubro de 2010;

Considerando que segundo o disposto nos Decretos-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto e n.º 282/89, de 23 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 01 de junho, e do n.º 1 do artigo

3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

.../...

1. É aditado ao n.º 2 do meu Despacho n.º 4/2011 de 14 de abril, o ponto n.º 2.1, onde se determina que é concedida dispensa temporária total de funções entre 01 de agosto e 31 de dezembro, para efeitos de conclusão de curso de doutoramento.

2. O n.º 2 do meu Despacho n.º 4/2011 de 14 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 73, de 14 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“ 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções a iniciar a 01 de outubro de 2010, e durante três anos letivos, em conformidade com o respetivo programa de curso, com fim previsto para 31 de julho de 2013.

2.1 - Ao prazo do número anterior será concedida prorrogação no período compreendido entre o dia 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013, para conclusão do trabalho de investigação e apresentação da tese doutoral, condição indispensável para a conclusão do curso de doutoramento em Oftalmologia.”

3 - O presente despacho tem efeitos reportados a 01 de outubro de 2010, nos termos do art.º 128.º n.º 2, al. a) do Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao 1 dia de abril de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 94/2014

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 21 de fevereiro de 2014, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, à assistente técnica Ana Maria Teixeira de Aguiar Venâncio, do mapa de pessoal da Escola Básica Dr. Angelo Augusto da Silva, para o mapa de pessoal da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes, com efeitos a 1 de março de 2014.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 25 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 95/2014

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 10 de março de 2014, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, à assistente técnica Celina Maria Martins Vasconcelos, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos C/PE Bartolomeu Perestrelo, para o mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a 1 de abril de 2014.

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 11 de março de 2014, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, ao Coordenador Técnico João Huberto Melim Vasconcelos, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos C/PE do Curral das Freiras, para o mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de abril de 2014.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 12 de março de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 96/2014

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 28 de fevereiro de 2014, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, à Assistente Operacional (área de apoio geral) Maria Fátima de Abreu Pestana, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, para o mapa de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a 1 de março de 2014.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 17 de março de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)